

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO SALVAR/SAMU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SALVAR/SAMU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO E O MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – PODER EXECUTIVO PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO PROGRAMA SALVAR/SAMU POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL, COM AMBULÂNCIA DO TIPO SUPORTE AVANÇADO.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 90.738.196/0001-09, com sede administrativa à Rua Benjamim Constant, n.º 429, Centro, Ijuí/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal VALDIR HECK, portador da cédula de identidade n.º 1013887706 e inscrito no CPF sob o n.º 007.918.060-49, e de outro o MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público Interno, CNPJ n.º 87.613.105/0001-02, com sede administrativa à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, Centro, Santo Augusto/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal NALDO WIEGERT, portador da cédula de identidade n.º 4008623144 e inscrito no CPF sob o n.º 083.748.990-34;

Considerando os termos do instrumento de Convênio celebrado entre ambos os municípios em 1º de agosto de 2019, especialmente a possibilidade de prorrogação prevista em sua cláusula sexta;

Considerando a conveniência em manter o atendimento móvel de urgência e emergência do Programa SALVAR/SAMU;

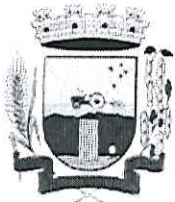
Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio SALVAR/SAMU, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência previsto na CLÁUSULA SEXTA do Convênio SALVAR/SAMU, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 1º de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e Condições do Convênio de origem, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Certos e ajustados firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma que segue assinada, responsabilizando-se as partes por todos os termos para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.


Santo Augusto, 1º de agosto de 2020.


MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE IJUI
VALDIR HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

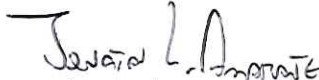
Testemunha:



CPF: 007.698.850-39

Testemunha:

CPF:


Jonatan Lopes Amarante
OAB/RS Nº 100.808
Assessor Jurídico